

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **TERMO ADITIVO N. 067/2021**

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2016, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 48ª Zona Eleitoral – Xaxim/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 143 do PAE n. 33.789/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o Senhor AGENOR RAYMUNDO CERATTO, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 250.625.499-49, residente e domiciliado em Xaxim/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. O Locador renuncia ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 058/2016, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 17/05/2020 a 16/05/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

058/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de junho de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO PROPRIETÁRIO